

**TERMO DE REFERÊNCIA N°. 259/CPP/2025**

**1. INTRODUÇÃO**

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, é qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ n°. 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de serviços de serigrafia.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serigrafia, com vistas a atender as demandas no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior.

**2. CONTEXTUALIZAÇÃO**

Tendo em vista o Chamamento Público 01/2023/SEMA/MT, que teve como objeto a seleção de uma organização da sociedade cível para atender as demandas administrativas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso, realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que resultou na celebração do Termo de Colaboração n°. 1322/2024/SEMA/MT, entre este CPP e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que tem por finalidade oportunizar o apoio às ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso, de forma a viabilizar a articulação administrativa e operacional com vistas a regular o funcionamento das atividades dos CBHs, garantido assim que a gestão dos recursos hídricos seja descentralizada e participativa.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso foram instituídos a partir de processos de articulação entre representantes do poder público e da sociedade civil, conforme resoluções publicadas no Diário Oficial do Estado. Cada um deles atua na gestão dos recursos hídricos de sua respectiva bacia, abrangendo diferentes municípios mato-grossenses e desenvolvendo ações voltadas à governança hídrica, conservação ambiental, mobilização social e uso sustentável das águas.

Neste sentido, e considerando que o Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) do Alto Paraguai Superior foi criado em 18/09/2024, por meio da Resolução 175/2024, e instalado em 23/09/2024, através da Resolução 182/2024, e que obteve aprovação pela sua diretoria do Plano de Atividades para o ano de 2025, faz-se necessário realizar a presente demanda.

**3. DO PEDIDO**

**OBJETO** Contratação de serviços de serigrafia

**4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**QUANTIDADE**

Item	Descrição	Quantidade
Item 01	Camiseta em malha de piquet de poliviscose, cor branca, gola polo, manga curta, 3 bordados - Tamanho P	05
Item 02	Camiseta em malha de piquet de poliviscose, cor branca, gola polo, manga curta, 3 bordados – Tamanho M	15
Item 03	Camiseta em malha de piquet de poliviscose, cor branca, gola polo, manga curta, 3 bordados - Tamanho G	25
Item 04	Camiseta em malha de piquet de poliviscose, cor branca, gola polo, manga curta, 3 bordados - Tamanho GG	12
Item 05	Camiseta em malha de piquet de poliviscose, cor branca, gola polo, manga curta, 3 bordados - Tamanho XGG	03

**INSTRUÇÕES:** A empresa selecionada deverá ser responsável pela criação do layout, devendo aplicar as logomarcas fornecidas pelo CBH (Anexo a este TR)

**5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1- Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com a descrição dos serviços, bem como respeitando o layout, previamente aprovado pelo Contratante.

5.2- Em caso de necessidade de subcontratações, estas deverão ser formalizadas somente com a AUTORIZAÇÃO do Contratante.

5.3- É de responsabilidade da Contratada, considerar em sua proposta o fornecimento, por sua conta, todos os equipamentos, softwares, transportes, suprimentos indispensáveis à execução dos serviços, custos com criação, impressão, bem como com telefone e internet entre outros necessários à execução dos serviços, incluindo recursos humanos.

#### 6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1- Os serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser fiscalizados pela Diretoria do CBH Alto Paraguai Superior ou por representante por ela credenciado para auxiliar na fiscalização.

6.2- Caberá a Diretoria do CBH do Alto Paraguai Superior ao CPP comunicado formal indicando o membro responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato.

6.3- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante;

6.4- A fiscalização realizada, em especial, terá o direito de verificar a qualidade dos serviços, podendo exigir o seu refazimento quando este não atender as especificações contidas no Objeto deste TR, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes;

6.5- A fiscalização será exercida a fim de se fazer cumprir os prazos, qualidade do tecido e impressão;

6.6- Com base nos termos deste Processo, o CPP poderá rejeitar em todo ou em parte, devendo a empresa Contratada garantir a imediata correção e ajustes, devendo respeitar o pactuado no layout aprovado.

#### 7. DOS REQUISITOS

7.1- Respeitando as demais condições legais e as constantes deste Termo de Referência, poderá participar deste processo qualquer empresa legalmente estabelecida no país, do ramo pertinente ao Objeto do referido TR.

#### 8. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as atividades previstas no Plano de Trabalho Anual do CBH Alto Paraguai Superior para o ano de 2025 que visam o atendimento às metas pactuadas, e com intuito de promover a divulgação dessas atividades e fortalecer a identidade visual do CBH, faz-se necessário a produção de material institucional conforme especificações técnicas contidas no objeto..

#### 9. FONTE FINANCIADORA, CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA E IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

**Meta 1: Apoio às Ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso**

**Etapa: 1.01.09 Estruturação e Implementação do CBH Baixo Teles Pires ME**

**Natureza e Discriminação:** 3390.39 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**Rubrica: Custeio**

A referida contratação correrá por conta do Termo de Colaboração n. 1322/2024/SEMA/MT, devendo respeitar valor previsto e aprovado no orçamento aprovado para o CBH solicitante, ano 1.

**Presidente/Secretário:** Givaldo Dantas Sampaio Neto/Tania de Fátima de Deus Rosa.

#### 10. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Modalidade do referido processo será Menor Valor Global

#### 11. DO ENVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1- As propostas orçamentárias deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos (e-mails) gestao.cpp@gmail.com e setorcompras.cpp@gmail.com até às 23h59 DO DIA 28 DE JULHO DE 2025 a favor do CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL – CPP, constando o valor global pelos serviços. A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

a) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;

b) As propostas deverão ser elaboradas em papel timbrado, contendo endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

### 12. DA EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No momento da prestação do (s) serviço (s), o responsável pela solicitação deverá verificar a sua conformidade quanto a descrição do "Objeto" do presente processo. O recebimento poderá ocorrer das seguintes formas:

( ) recebimento parcial ( x ) recebimento total

### 13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	PRAZO
1- Publicação e Divulgação do Termo de Referência	21/07/2025
2- Período de recebimento das propostas	Até 28/07/2025
3- Análise das propostas e documentos	Até 29/07/2025
4- Divulgação do resultado e Assinatura do Contrato/Ordem de Serviço	Até 30/07/2025

### 14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- O prazo para a criação e produção do material será de até 15 dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

14.2- O pagamento será efetuado mediante a entrega, previstos e descritos no Objeto deste TR, bem como emissão da nota fiscal eletrônica.

14.3- Ao emitir a Nota Fiscal, a Contratada deverá informar por meio do e-mail [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com).

14.4- Deverá seguir rigorosamente as instruções para emissão da Nota Fiscal, cujos dados serão indicados na Ordem de Compras, tais como: Discriminação do(s) Serviço(s), número do Contrato, número da fonte de financiamento, e dados bancários.

### 15. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei nº. 13.019/2014, onde faculta às entidades qualificadas como OSCIPs a fazerem uso de regulamento próprio contendo os procedimentos administrativos para os processos de contratações e aquisições necessários para o desenvolvimento das atividades científicas no âmbito dos projetos que gerencia. Para tal, adotou-se o Manual de Compras e Procedimentos Análogos, cujos procedimentos são análogos àqueles determinados pela norma vigente para a execução de recursos destinados à pesquisa científica, conforme previsto no Estatuto Social da OSCIP, bem como os termos da INC nº. 01/2016.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

### 17. DA CONFIDENCIALIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

18.1- A prestação dos serviços e objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa Contratada, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião da execução dos trabalhos. Sendo vedado a apropriação e uso de dados e/ou dos produtos resultantes deste processo.

18.2- Somente mediante autorização do CPP é que poderão ser divulgados a terceiros qualquer informação e/ou material produzidos no âmbito deste processo. Devendo orientar os membros de sua equipe e/ou terceirizados.

18.3- Caberá às partes pelo zelo e integridade de documentos e informações prestadas, confidencialidade, devendo ser de comum acordo entre as partes.

18.4- É vedado o uso de logomarcas sem prévia autorização do Contratante.

### 18. DA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa que ofertar o menor valor pelos serviços deverá apresentar os seguintes documentos<sup>1</sup>:

- 1- Contrato Social comprovando aptidão para a prestação dos serviços do objeto.
- 2- Dados bancário.
- 3- Atestado de Capacidade Técnica, mínimo de dois, emitidos por órgãos públicos e/ou privados.

### 19. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1- O prazo da prestação de serviços descritos no Objeto deste Termo de Referência será de até 15 dias a partir da contratação.
- 2- Pedidos de esclarecimentos referentes a este processo poderão ser remetidos por e-mail [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com) ou [setordecompras.cpp@gmail.com](mailto:setordecompras.cpp@gmail.com), ou através do telefone (65) 3664-1121 nos seguintes horários: Das 14h00 às 18h00 de segunda a sexta feira.
- 3- **Despesas administrativas** geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, **NÃO** serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar do processo.
- 4- As empresas interessadas em participar deste processo, deverão **observar o local para entrega, bem como instruções de faturamento para fins de recebimento.**
- 5- Caberá ao CPP, o pagamento através de ordem bancária na conta da CONTRATADA, após a prestação dos serviços, mediante a entrega e emissão e envio da Nota Fiscal, devendo ter atestado emitido pelo "Solicitante" confirmando que os serviços estão de acordo com o contratado.
- 6- Fica a cargo da CONTRATADA a responsabilidade integral, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados para o atendimento ao objeto deste processo.
- 7- Em caso de ocorrências que indique a não liquidação deste processo, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.
- 8- A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades.
- 9- É de responsabilidade exclusiva do CBH Sepotuba o envio das logomarcas para criação da(s) arte(s) respeitando as normas no TC, devendo incluir logomarcas dos parceiros envolvidos garantindo que as marcas sejam aplicadas de acordo com os respectivos manuais de aplicação.
- 10- Caberá a CONTRATADA entrar em contato com a CONTRATANTE, para garantir a recepção da(s) logos(s), devendo seguir suas orientações quanto aplicação, cores, ou seja, garantir que o serviço prestado seja em conformidade com o manual de aplicação dos logotipos de cada instituição parceira.
- 11- Não será admitido aditamento de valor no presente processo.
- 12- O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta a Contratante das obrigações aqui assumidas.

Cuiabá, 21 julho de 2025

**Elaborado por:**

Setor de Compras

CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL

Contato  : (65) 99607 2847 – 3664 1121 E-mail: [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Quando solicitado pelo contratante.

ANEXO



**CBH**  
Alto Paraguai Superior

**SEMA**  
Secretaria  
de Estado  
de Meio Ambiente



**Governo de  
Mato  
Grosso**



CENTRO DE  
PESQUISA  
DO PANTANAL